



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM**

DECRETO Nº 2.916, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

**- ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e em conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.869 de 13 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º- Amparado na Lei Municipal nº 2.869 de 13 de dezembro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar os elementos de despesas do anexo da Lei Orçamentária nº 2.869 de 13 de dezembro de 2021, conforme classificação programática abaixo no valor de **R\$ 362,44 (Trezentos e Sessenta e Dois Reais com Quarenta e Quatro Centavos.)**

ORGAO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 06.02 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Recurso MDE

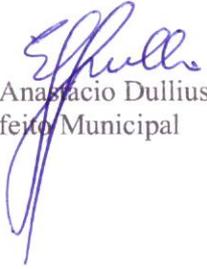
Projeto Atividade: 2,301 – Manutenção do Ensino fundamental – MDE

Elemento de Despesa: - 238 – 31.90.13.00.00 Obrigações Patronais

Art. 2º Servirá de recursos de cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior:
Excesso de Arrecadação
Vinculo 20 MDE – R\$362,44

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022.


Elmo Anastácio Dullius
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração